



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos
NÚMERO PROTOCOLO: 348/2025
DATA: 06/03/2025 - HORA: 09:39
Projeto de Lei 30/2025
Autoria: Alceu Antônio Mazziero
Assunto: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais
Chave: 35E56

Ofício nº 030/2025-P

Dois Córregos, 06 de março de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”**.

Como se infere da leitura do corpo do presente projeto de lei, as únicas alterações que apresenta entre as dotações abertas e a canceladas é a mudança da numeração e do nome da fonte de recursos.

Nas dotações canceladas figuram os números 05.500.0005.0037 e a denominação I.G.D. – SUAS.

Nas dotações criadas figuram os números 05.500.1006.0000 e a denominação I.G.D. BOLSA.

Portanto, os recursos, nos mesmos valores, serão empregados nas mesmas finalidades para as quais foram destinados.

Destaque-se que as mudanças têm caráter imperioso, porque determinadas pelos órgãos do governo federal que repassam os recursos, decorrendo disso a necessidade de autorização legislativa para alteração da peça orçamentária.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Com essas considerações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), a serem utilizados na Secretaria de Assistência e Ação Social, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.244 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSOS: 05.500.1006.0000 – L.G.D. BOLSA

3.1.90.11.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas	–	Pessoal Civil.....	R\$ 29.000,00
3.1.90.13.00	–			Obrigações Patronais.....	R\$ 6.700,00
3.3.90.30.00	–		Material	de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00	–	Outros Serv. de Terceiros		Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00	–	Equipamentos	e	Material Permanente.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.244 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0005.0037 – I.G.D. - SUAS

3.1.90.11.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas	–	Pessoal Civil.....(F.382).....	R\$ 29.000,00
3.1.90.13.00	–			Obrigações Patronais.....(F.383).....	R\$ 6.700,00
3.3.90.30.00	–		Material	de Consumo.....(F.386).....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00	–	Outros Serv. de	Terceiros Pessoa Jurídica.....(F.389).....		R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00	–	Equipamentos e	Material Permanente.....(F.392).....		R\$ 4.000,00

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

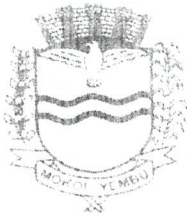
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -





**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

Dois Córregos, 24 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 082/2025

Ilma. Senhora,

A Secretaria de Assistência e Ação Social, através da sua Secretária Adjunta Cintia Renata Prando, vem informar que não estamos recebendo recursos financeiros na conta IGD SUAS C/C: 22669-6, informada nos orçamentos anuais de despesas fixas e dotações desta Secretaria. Dessa forma, comunicamos que conforme determinação de adequação às novas orientações os recursos financeiros recebidos são atualmente na conta IGD Bolsa C/C:22667-X, conta mais recente criada pelo Governo Federal para os recebimentos dos recursos. Com isso solicitamos a mudança e atualização de nomenclatura no orçamento anual para que fique correto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

CINTIA RENATA
PRANDO:29779
237801

Assinado de forma
digital por CINTIA
RENATA
PRANDO:29779237801
Dados: 2025.02.24
15:55:36 -03'00'

CINTIA RENATA PRANDO
Secretária Adjunta de Assistência e Ação Social

RAFAELA CANTADORI
Secretária da Fazenda